

Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 6, de 2016

Autoria: Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO)

Iniciativa:

Ementa:

Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a política pública do Poder Executivo a ser avaliada no âmbito desta Comissão Senado do Futuro, no exercício de 2016, seja a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: -

Destino: -

Último estado: 16/12/2016 - TRAMITAÇÃO
ENCERRADA

TRAMITAÇÃO

16/12/2016 PLEN - Plenário do Senado Federal

Situação: TRAMITAÇÃO ENCERRADA

Ação: Encaminhado ao Plenário.

16/12/2016 CSF - Comissão Senado do Futuro

Ação: À SLSF.

29/03/2016 CSF - Comissão Senado do Futuro

Ação: Em reunião realizada, nesta data, para escolha das políticas públicas a serem avaliadas pela Comissão ao longo de 2016, o Requerimento nº 6 de 2016 foi declarado prejudicado, nos termos dos arts. 92 e 334 do Regimento Interno do Senado Federal.

28/03/2016 CSF - Comissão Senado do Futuro

Situação: INCLUÍDA NA PAUTA DA REUNIÃO

Ação: Matéria constante da Pauta da 3ª Reunião da Comissão Senado do Futuro, agendada para o dia 29/03/2016.

28/03/2016 CSF - Comissão Senado do Futuro

Ação: Recebido nesta Comissão, nesta data.

Requerimento da Comissão Senado do Futuro nº 6, de 2016

DOCUMENTOS

RFF 6/2016

Data: 28/03/2016

Autor: Senadora Lúcia Vânia (PSB/GO)

Local: Comissão Senado do Futuro

Ação Legislativa: Recebido nesta Comissão, nesta data.

Descrição/Ementa: Requer, nos termos do art. 96-B do Regimento Interno do Senado Federal, que a política pública do Poder Executivo a ser avaliada no âmbito desta Comissão Senado do Futuro, no exercício de 2016, seja a Política Nacional de Desenvolvimento Regional.

Requerimento.

Data: 29/03/2016

Autor: -

Local: Comissão Senado do Futuro

Ação Legislativa: Em reunião realizada, nesta data, para escolha das políticas públicas a serem avaliadas pela Comissão ao longo de 2016, o Requerimento nº 6 de 2016 foi declarado prejudicado, nos termos dos arts. 92 e 334 do Regimento Interno do Senado Federal.